



CANAL 4 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS-NÃO PADRONIZADO
CNPJ/MF nº 23.956.944/0001-32
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS
REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2023

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 01 dias do mês de junho de 2023, às 11h, na sede social da **AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, 691, conjunto 131, Várzea de Baixo, CEP 04730-903, na qualidade de administradora do FUNDO (“Administradora”).

02. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Cotistas representando 100% das Cotas emitidas pelo Fundo.

03. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Cecília Elisabete Kuntz e Secretário: Rodrigo Paiva

04. ORDEM DO DIA: (i) alteração do Capítulo 3 do regulamento do Fundo que trata da Taxa de Administração do Fundo; e (ii) Consolidação do Regulamento do Fundo que passará a vigorar contemplando as deliberações acima, caso sejam aprovadas.

05. DELIBERAÇÕES: Os cotistas, sem ressalvas, deliberaram pela:

- (i) alteração do Capítulo 3 do Regulamento do Fundo que trata da Taxa de Administração do Fundo, para que onde consta:

“Capítulo 3 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRADORA

Artigo 11º. A Taxa de Administração será equivalente ao somatório dos seguintes parâmetros:

(i) valor equivalente a R\$5.000,00 (cinco mil reais) fixos mensais.

(ii) valor equivalente a R\$1.000,00 (mil reais) fixos mensais, referente ao valor da remuneração do Gestor.



Artigo 12º. A taxa de administração acima será paga à Instituição Administradora mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.

Artigo 13º. A remuneração acima não inclui as despesas e encargos do Fundo, a serem debitadas ao Fundo pela Instituição Administradora.

Artigo 14º. A Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração acima fixada.

Artigo 15º. Não poderão ser cobradas do Cotista quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou saída.

Artigo 16º. Não será devido pelo Fundo à Instituição Administradora uma taxa de performance relacionada à rentabilidade das Cotas.”

PASSE A CONSTAR:

“Capítulo 3 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRADORA

Artigo 11º. *A Taxa de Administração será equivalente ao somatório dos seguintes parâmetros:*

- (i) *valor equivalente a R\$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) fixos mensais.*
- (ii) *valor equivalente a R\$1.000,00 (mil reais) fixos mensais, referente ao valor da remuneração do Gestor.*

Artigo 12º. *Todos os impostos diretos incidentes sobre as remunerações de serviços descritas acima, mas não se limitando a ISS, PIS, COFINS e outros que venham a incidir sobre os valores decorrentes da prestação dos serviços, serão acrescidos aos valores a serem pagos pelo Fundo, nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento.*

Artigo 13º. *A taxa de administração acima será paga à Instituição Administradora mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil.*



Artigo 14º. *A remuneração acima não inclui as despesas e encargos do Fundo, a serem debitadas ao Fundo pela Instituição Administradora.*

Artigo 15º. *A Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração acima fixada.*

Artigo 16º. *Não poderão ser cobradas do Cotista quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou saída.*

Artigo 17º. *Não será devido pelo Fundo à Instituição Administradora uma taxa de performance relacionada à rentabilidade das Cotas.”*

- (ii) Consolidação do Regulamento do Fundo que passará a vigorar contemplando as deliberações acima, com vigência a partir do dia **01 de junho de 2023.**

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 01 de junho de 2023.

Cecília Elisabete Kuntz
Presidente

Rodrigo Paiva
Secretário



AZUMI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

ATA - AGE - CANAL 4 FIDC NP - 01.06.2023.pdf

Documento número #b80419df-cbf1-4561-9045-5279aa56f4a3

Hash do documento original (SHA256): 1f71138aea2b3af5ae1ce78a3f1a4f4fde01c5a25bb14bb9d52204f8d7d2e390

Hash do PADES (SHA256): 7403a3974cbcc33aadfb8d8afdb1db0ff8ee43d27868d3d3afb18b34a6423fed

Assinaturas

2 assinaturas digitais e 2 assinaturas eletrônicas

 **Vitor Peredo Moscatelli**

CPF: 332.506.578-32

Assinou como representante legal em 01 jun 2023 às 18:24:25

Emitido por AC ONLINE RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 25 nov 2023

 **Eli Françoso Tassim**

CPF: 315.873.688-89

Assinou como representante legal em 01 jun 2023 às 16:30:36

Emitido por AC ONLINE RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 14 jan 2024

 **Cecília Elisabete Alcoforado Strauch Kuntz**

CPF: 102.462.177-40

Assinou em 01 jun 2023 às 15:53:48

 **Rodrigo dos Santos Paiva**

CPF: 110.474.427-95

Assinou em 01 jun 2023 às 16:10:45

Log

- 01 jun 2023, 15:50:28 Operador com email cecilia.kuntz@azumidvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a criou este documento número b80419df-cbf1-4561-9045-5279aa56f4a3. Data limite para assinatura do documento: 01 de julho de 2023 (15:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 01 jun 2023, 15:50:31 Operador com email cecilia.kuntz@azumidvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: vitor.moscatelli@azumidvm.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vitor Peredo Moscatelli e CPF 332.506.578-32.

- 01 jun 2023, 15:50:32 Operador com email cecilia.kuntz@azumidvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: eli.tassim@azumidvm.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eli Françoso Tassim e CPF 315.873.688-89.
- 01 jun 2023, 15:50:32 Operador com email cecilia.kuntz@azumidvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: cecilia.kuntz@azumidvm.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cecília Elisabete Alcoforado Strauch Kuntz e CPF 102.462.177-40.
- 01 jun 2023, 15:50:32 Operador com email cecilia.kuntz@azumidvm.com.br na Conta b8364f35-05fd-482c-b9bf-1e06d7edca3a adicionou à Lista de Assinatura: rodrigo.paiva@azumidvm.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo dos Santos Paiva e CPF 110.474.427-95.
- 01 jun 2023, 15:53:48 Cecília Elisabete Alcoforado Strauch Kuntz assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cecilia.kuntz@azumidvm.com.br. CPF informado: 102.462.177-40. IP: 201.48.230.193. Componente de assinatura versão 1.503.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 jun 2023, 16:10:45 Rodrigo dos Santos Paiva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rodrigo.paiva@azumidvm.com.br. CPF informado: 110.474.427-95. IP: 201.48.230.193. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6441405 e longitude -46.7188515. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.503.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 jun 2023, 16:30:36 Eli Françoso Tassim assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 315.873.688-89. IP: 201.48.230.193. Componente de assinatura versão 1.503.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 jun 2023, 18:24:25 Vitor Peredo Moscatelli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 332.506.578-32. IP: 201.48.230.193. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.639611 e longitude -46.721883. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.503.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 01 jun 2023, 18:24:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b80419df-cbf1-4561-9045-5279aa56f4a3.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b80419df-cbf1-4561-9045-5279aa56f4a3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.